

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1141/2023
SEI N.º 1260.01.0008038/2023-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 703, de 29 de julho de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Balão Vermelho, de Ensino Fundamental, situado na R. Professor Djalma Guimarães, 140, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Balão Vermelho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/08/2023